

DECRETO Nº 4077/82
de 07 de julho de 1982

Dispõe sobre criação de elemento econômico 3132 - abertura de crédito adicional no valor de Cr\$. 16.964.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2536, de 17 de novembro de 1981, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico de despesa 3132 Outros Serviços e Encargos do programa 03093231.51 Implantação de Obras p/ o Banhado Lei 1919/77, da Secretaria de Planejamento e Informática.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$16.964.000,00 (dezesesseis milhões novecentos e sessenta e quatro mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
3.10	Departamento de Planejamento e Coordenação
3.12	Divisão de Planejamento Físico Urbanístico
3.12-03093231.51	Implantação de Obras p/ o Banhado Lei 1919/77
3.12-3132	Outros Serviços e Encargos 7.917.859,00
3.13	Divisão de Pesquisa e Planejamento Sócio Econômico
3.13-03090442.78	Indicadores Sociais de Qualidade de Vida
3.13-3132	Outros Serviços e Encargos 7.482.141,00
3.20	Departamento de Informática
3.22	Divisão de Coordenação e Operação
3.22-03090242.19	Aluguel de Equipamentos
3.22-3132	Outros Serviços e Encargos 1.500.000,00
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Chefia e Coordenação
5.00-03070232.05	Divulgação em Geral
5.00-3132	Outros Serviços e Encargos 34.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação
10.10-08070211.04	Livros para Biblioteca
10.10-4120	Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
3.10	Departamento de Planejamento e Coordenação

cont. do decreto nº 4077/82 - fls. 02

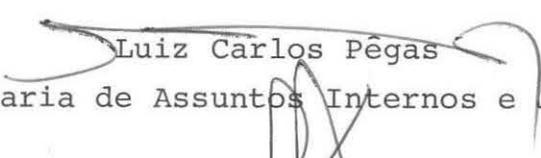
./...

3.12	Divisão de Planejamento Físico Urbanístico	
3.12-03093231.51	Implantação de Obras p/ o Banhado Lei 1919/77	
3.12-4110	Obras e Instalações	3.700.000,00
3.20	Departamento de Informática	
3.20-03090242.16	Serviços Técnicos Especializados	
3.20-3132	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20-15810202.04	Manutenção dos Serviços	
9.20-3132	Outros Serviços e Encargos	34.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.10-08070211.11	Construção de Banheiros	
10.10-4110	Obras e Instalações	30.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10-03070212.90	Energia Elétrica	
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	9.200.000,00
20.20	Encargos de Previdência	
20.20-15824944.03	Seguro c/ Acidente de Trabalho	
20.20-3113	Obrigações Patronais	2.500.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

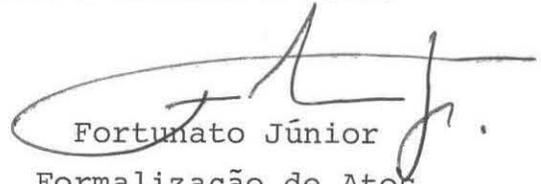
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de julho de 1982.


José Luiz Carvalho de Almeida
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos